

Resolução nº 041/96

"Cria e disciplina funções gratificadas no âmbito do Poder Legislativo e dá outras providências."

***Autor: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertiooga -
Sérgio Pastori
Francisco Soto Barreiro Filho
Ney Moura Nehme***

Sérgio Pastori, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Bertiooga, faz saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão realizada no dia 26 de Novembro de 1.996, e ele promulga a Resolução nº 41/96:

Art. 1º. A presente resolução institui e normatiza funções gratificadas no Poder Legislativo.

Art. 2º. Ficam criadas as seguintes funções gratificadas, que deverão ser ocupadas por funcionários do quadro da Câmara Municipal:

- I-** Para Assessoramento à Comissão de Justiça e Redação;
- II-** Para Assessoramento à Comissão de Finanças e Orçamento;
- III-** Para Assessoramento à Comissão de Obras, Serviços Públicos e Meio Ambiente;
- IV-** Para Assessoramento à Comissão de Educação, Esporte, Cultura, Saúde, Turismo e Assistência Social;
- V-** Para Coordenação dos Serviços de Transporte;
- VI-** Para Assessoramento junto ao Gabinete do 1º Secretário da Mesa Diretora;
- VII-** Para Assessoramento junto ao Gabinete do 2º Secretário da Mesa Diretora;
- VIII-** Para Coordenação da Área de Informática.

Art. 3º. Cada servidor que exercer uma função gratificada, mediante designação do Presidente da Câmara receberá um adicional de 50% (Cinquenta por cento) de acréscimo sobre os vencimentos básicos.

Art. 4º. As despesas decorrentes da presente resolução correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Bertiooga, 26 de novembro de 1996.**

**Sérgio Pastori
Presidente da Câmara**